



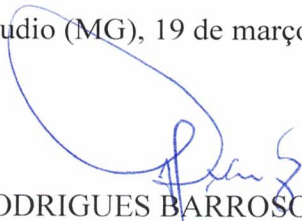
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

*Estado de Minas Gerais*

## **DECLARAÇÃO**

Eu, JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Cláudio/MG, no exercício das atribuições legais do cargo e na qualidade de Ordenador de Despesas, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que a despesa oriunda da presente alteração legislativa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não gerando aumento de despesa que não esteja previamente contemplada nas dotações consignadas para pessoal e encargos sociais.

Cláudio (MG), 19 de março de 2026.

  
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município